



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL  
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO

**CHAMADA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE DOUTORADO E MESTRADO 2025/2**

O Coordenador do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO da Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional – EEFTO, da Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, FAZ SABER que, a partir da presente data, estarão abertas as inscrições para seleção de bolsistas de DOUTORADO e MESTRADO.

Os documentos desta chamada para a inscrição devem ser enviados até às 16h30 de **10 de setembro de 2025**. Erros tecnológicos no envio serão de responsabilidade do(a) aluno(a), implicando o automático indeferimento do pedido de inscrição.

**I. Das bolsas**

I.I As bolsas indicadas para esse edital seguem os critérios estabelecidos pela Resolução 08/2023 de 16 de novembro de 2023 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG ( <https://www2.ufmg.br/sods/Sods/CEPE/Documentos/Resolucoes-Comuns>), que estabelecem as diretrizes institucionais para a distribuição de bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado no âmbito da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), normatiza o acúmulo de bolsas com atividades remuneradas ou outros rendimentos e dá outras providências.

I.II **Para manutenção da bolsa** nos anos seguintes, o(a) aluno(a) deverá anualmente ter o seu Relatório de Atividades aprovado pela Comissão de Bolsas e com anuência do Colegiado do Curso. O Relatório de Atividades e o comprovante de atividade remunerada, com ou sem vínculo empregatício, deverão ser entregues anualmente, entre os dias 1º e 15º de agosto, sendo que o relatório deverá ter a aprovação do(a) professor(a) orientador(a). Este relatório será importante para definição se o aluno irá permanecer ou não com a bolsa. Caso o aluno venha a perder a bolsa, considerando os critérios estabelecidos na resolução 08/2023 da UFMG, o mesmo será avisado com 30 dias de antecedência.

I.III **Requisitos para inscrição.** Para se inscrever no processo seletivo de bolsas, o discente deverá preencher o formulário, disponível em <https://forms.gle/TLw4sjZSuzaW7RmT9> e apresentar documentação comprobatória que deverá constar informações pessoais e demais critérios conforme Resolução 008/2023 da UFMG, e incluir os seguintes anexos:

(i) Currículo, com a documentação comprobatória, de acordo com modelo disponível na página [http://www.eeffto.ufmg.br/eeffto/pos\\_graduacao/ciencias\\_da\\_reabilitacao\\_mestrado\\_doutorado/exibe/118/distribuicao\\_de\\_bolsas](http://www.eeffto.ufmg.br/eeffto/pos_graduacao/ciencias_da_reabilitacao_mestrado_doutorado/exibe/118/distribuicao_de_bolsas);

(ii) Histórico do curso vigente, disponível no Minha UFMG, com as disciplinas cursadas no Mestrado para candidatos à bolsa de Mestrado, e disciplinas cursadas no Doutorado para candidatos à bolsa do Doutorado (caso haja);

(iii) Análise socioeconômica atestada pela Fundação Universitária Mendes Pimentel (FUMP), caso haja, ou condição de vulnerabilidade socioeconômica pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CAD único), caso haja;

(iv) Documentos comprobatórios da atividade remunerada, com ou sem vínculo empregatício. [https://docs.google.com/document/d/19vWDruJB0I7UV5QqVqBkmfcIM\\_XS\\_Dm/edit?usp=sharing&oid=113706754635345500471&rtpof=true&sd=true](https://docs.google.com/document/d/19vWDruJB0I7UV5QqVqBkmfcIM_XS_Dm/edit?usp=sharing&oid=113706754635345500471&rtpof=true&sd=true)

(v) Carta de ciência do orientador em relação à documentação apresentada no item iv <https://docs.google.com/document/d/1yugeagK2PkTT0LXPW3qyxGjFeofaq5A/edit> ou de que o candidato não apresenta atividade remunerada <https://docs.google.com/document/d/1-mDf5kCSem8eGuGurbnwp9aBRbrAwdY3/edit?usp=sharing&oid=113706754635345500471>

**I.IV Compromissos do bolsista.** O(A) aluno(a) selecionado(a) para receber a bolsa, deverá, obrigatoriamente, assumir os seguintes compromissos:

- (i) Manter desempenho acadêmico satisfatório e sem reprovações;
- (ii) Manter os prazos para finalização da Dissertação/Tese, engajamento nas atividades do curso e compromisso com a produtividade intelectual;
- (iii) Dedicar-se às atividades do Programa de Pós-Graduação;
- (iv) Entregar relatório de atividade entre os dias 1º e 15º de agosto, com a aprovação do orientador;
- (v) Informar toda e qualquer alteração referente a ter ou não atividade remunerada, com ou sem vínculo empregatício, assim como às características desta atividade, com anuência do orientador.

**I.V Da interrupção da bolsa.** Assumir a obrigação de restituir todos os recursos recebidos, na hipótese de interrupção do estudo, salvo se motivada por doença grave devidamente comprovada.

**I.VI Comissão de Seleção.** A Comissão de Seleção será constituída pela Comissão de Bolsas do Curso, composta por um docente de cada linha do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação, ou seu(s) respectivo(s) suplente(s).

**I.VII Processo Seletivo.** A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada em 1 (uma) etapa, de caráter classificatório, em que serão avaliados os critérios de prioridade descritos na Resolução 08/2023 e será atribuída nota pela Comissão de Seleção em escala de 0 a 100 pontos de acordo com:

- (i) Análise do Currículo (0-100 pontos). Detalhes das pontuações estão publicados no Barema na página no PPGCR  
[http://www.eeffto.ufmg.br/eeffto/pos\\_graduacao/ciencias\\_da\\_reabilitacao\\_mestrado\\_do\\_utorado/exibe/118/distribuicao\\_de\\_bolsas](http://www.eeffto.ufmg.br/eeffto/pos_graduacao/ciencias_da_reabilitacao_mestrado_do_utorado/exibe/118/distribuicao_de_bolsas)

**II. Dos recursos.** Caberá recurso contra o resultado, com efeito suspensivo. Os recursos deverão ser enviados à secretaria do Programa, por email: [mesreab@eeffto.ufmg.br](mailto:mesreab@eeffto.ufmg.br). O prazo para interposição de recurso é de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do resultado preliminar. O resultado preliminar será no dia 25/09/2025.

**III. Resultado Final.** A classificação será realizada em ordem considerando: (1) as prioridades definidas pela resolução 08/2023 da UFMG (Artigos 3º e 7º, dos capítulos I e II, respectivamente) e (2) pontuação obtida na Análise do Currículo. Para mais detalhes sobre essas prioridades, consulte a referida resolução. Em caso de empate, o desempate se dará pela ordem decrescente de idade dos discentes. O resultado final será no dia 30/09/2025.

**IV. Instalação da Bolsa.** O(A) aluno(a) chamado(a) para receber a bolsa de que trata esta chamada deverá informar toda e qualquer alteração referente a ter ou não atividade remunerada, com ou sem vínculo empregatício, assim como às características desta atividade, caso as informações fornecidas no ato da inscrição sejam diferentes daquelas do momento de instalação da bolsa. Para a instalação da bolsa, o(a) aluno(a) chamado(a) deverá enviar para a Secretaria do Programa ([mesreab@eeffto.ufmg.br](mailto:mesreab@eeffto.ufmg.br)) os seguintes documentos necessários para instalação da Bolsa (documentos digitais legíveis):

- CPF;
- Carteira de Identidade;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia da Carteira de Trabalho nos campos: identificação, somente do vínculo empregatício atual e folha posterior em branco. (Exemplo: se na folha 4 consta o vínculo, tirar cópias da folha 4 e, respectivamente, da folha 5, que está em branco); ou outro comprovante de vínculo empregatício;
- Comprovante de residência;
- Dados bancários;
- Declaração do(a) aluno(a) sobre a sua atual situação de ter ou não atividade remunerada, com ou sem vínculo empregatício, assim como às características desta atividade

<https://docs.google.com/document/d/1LJD8C9hLjBHHjFWrCSY7H8EI0uvuXiGu/edit?usp=sharing&oid=113706754635345500471&rtpof=true&sd=true>

[https://docs.google.com/document/d/19vWDruJB0I7UV5QqVqBKmcfcIM\\_XS\\_Dm/edit?usp=sharing&oid=113706754635345500471&rtpof=true&sd=true](https://docs.google.com/document/d/19vWDruJB0I7UV5QqVqBKmcfcIM_XS_Dm/edit?usp=sharing&oid=113706754635345500471&rtpof=true&sd=true)

- Carta de ciência do orientador em relação à atual situação do candidato em ter ou não atividade remunerada, com ou sem vínculo empregatício, assim como às características desta atividade.

<https://docs.google.com/document/d/1yVF-MPtI0bOveT4uO1CyKY4O4Pz2rx-c/edit?usp=sharing&oid=113706754635345500471&rtpof=true&sd=true>

<https://docs.google.com/document/d/1toIf8zFNiQ6Eqdr9vDkT9gYv5LNTWYMJ/edit?usp=sharing&oid=113706754635345500471&rtpof=true&sd=true>

#### **V. Cronograma**

Inscrição: **01/09/2025 a 10/09/2025**

Análise do formulário e do currículo: **11/09/2025 a 24/09/2025**

Resultado preliminar: **25/09/2025**

Recursos: **2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do resultado preliminar**

Resultado final: **30/09/2025**

**VI. Bolsas remanescentes ou novas bolsas de doutorado.** Será adotado o processo seletivo em fluxo contínuo, até que novo processo seletivo de Doutorado seja realizado. O colegiado do PPGCR informará aos discentes a disponibilidade de bolsas até dois dias úteis após a marcação da defesa por algum discente bolsista. A partir dessa data, os candidatos terão sete dias úteis para preenchimento da ficha de inscrição no Colegiado do PPGCR e apresentação dos documentos necessários para o processo de seleção. Findados os sete dias, a Comissão de Bolsas do PPGCR terá mais dez dias úteis para selecionar os candidatos e divulgar o resultado final.

**VII. Bolsas remanescentes ou novas bolsas de mestrado.** A distribuição de bolsas de mestrado do PPGCR será realizada considerando o ranqueamento anual dos candidatos estabelecido logo após cada processo seletivo de ingresso no referido programa.

Belo Horizonte, 29 de agosto de 2025



**Professor Thales Rezende de Souza**

**Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Reabilitação**

Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional

Universidade Federal de Minas Gerais